



ESTADO DO PARÁ
Município de Cametá
Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CERIMONIAL PARA SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, EVENTOS E REUNIÕES** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá;

1.2. Assim sendo, é imperiosa a aquisição com fulcro na Lei nº. 14.133 de 2021. Há de se realizar o procedimento licitatório devido, a fim de que os termos da lei e princípios do direito administrativo sejam respeitados.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO.

2.1. Trata-se de contratação de empresa especializada do ramo de fornecimento de serviços de assessoria em cerimonial, fundamentados no art.75. II, da Lei 14.133/2021:

2.2. A contratação para a realização de serviços de assessoria em cerimonial visa atender a assessoria legislativa, responsável pelo setor de comunicação, na realização de cerimonial em sessões solenes, especiais, eventos e reuniões a serem realizadas pela Câmara Municipal de Cametá, nas dependências de seu espaço interno e também no espaço externo, quando designados pelo Presidente da Câmara Municipal, em data, horário e local a serem definidos;

2.3. A presente licitação tornou-se necessária e os serviços requisitados são de grande valia para os eventos previstos na Câmara Municipal de Cametá, tornando pressurosa a contratação.

2.4. Considerando o princípio da publicidade e da transparência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1. As especificações seguem na tabela abaixo;

3.2.



ESTADO DO PARÁ
Município de Cametá
Poder Legislativo

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL GLOBAL	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CERIMONIAL PARA SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, EVENTOS E REUNIÕES, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cametá	MÊS	06	R\$ 6.400,00	R\$ 38.400,00	Município de Cametá	05 dias
2	CONTRATAÇÃO DE TECNICO DE SOM QUE IRA OPERAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA UMA AUDIÇÃO DE QUALIDADE, TANTO NA PLANARIA QUANTO NAS REDES SOCIAIS.	MÊS	06	R\$ 1.833,33	R\$ 10.999,98	Município de Cametá	05 dias

4. DO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO; LOCAL; PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços deverão ser executados imediatamente após a assinatura do contrato, após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela contratada. A execução dos serviços contratados, deverá ocorrer de maneira fragmentada, uma vez que atenderá 06 meses:

4.2. Os serviços a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações ora apresentadas para a perfeita fiscalização sobre a qualidade dos serviços prestados;

4.3. Os serviços serão fiscalizados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à contratada, visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos serviços oferecidos.

4.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.



ESTADO DO PARÁ
Município de Cametá
Poder Legislativo

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

5.1. A solução proposta consiste na prestação de serviços de assessoria em cerimonial no endereço sede na Travessa Eneás Martins, 2105 – Altos, centro de Cametá/PA. O serviço deverá oferecer velocidade de upload e download satisfatórios, para garantir rapidez no envio de arquivos aos órgãos reguladores, quando necessário;

5.2. A contratada realizará os serviços de assessoria em cerimonial para sessões solenes, especiais, eventos e reuniões previstos pela Câmara Municipal de Cametá para o exercício de 2024;

5.3. A solução proposta atende às necessidades da Câmara Municipal de Cametá para a realização de todos os eventos previstos nos próximos 06 meses no presente processo licitatório;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. Constituem obrigações da contratante:

6.2. Receber a adequada execução dos serviços fornecidos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que sejam reparados ou corrigidos;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços realizados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.6. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços fornecidos e, ainda:



ESTADO DO PARÁ
Município de Cametá
Poder Legislativo

7.2. Realizar os serviços dentro dos requisitos apresentados pela contratante, fazendo observância de que o retardamento na execução de serviços dos mesmos, de forma não justificada, considerar-se-á como infração contratual;

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.4. Guardar sigilo sobre dados e informações da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Câmara Municipal de Cametá;

8. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 01 (um) dia útil contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022;

8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária (IPCA);

8.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;

8.4. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com especificação dos materiais e quantidade discriminada, acompanhada da requisição dos mesmos;

8.5. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;



ESTADO DO PARÁ
Município de Cametá
Poder Legislativo

8.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.9. Havendo a efetiva execução do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1. O custo estimado da contratação é de **RS 0**;

9.2. Tal valor foi obtido a partir de pesquisa sistematizada conforme previsto na **IN 73/2020**;

9.3. O método utilizado para obtenção do preço estimado para esta contratação, tendo em vista dos valores referenciais obtidos nesta pesquisa, tem como base a média obtida no portal de (banco de preços ou propostas enviadas pelos fornecedores consultados).

10. DO REAJUSTE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo as condições previstas em Leis Federais, podendo ser realinhados para configurar o equilíbrio financeiro;

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

10.5. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Cametá, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade.



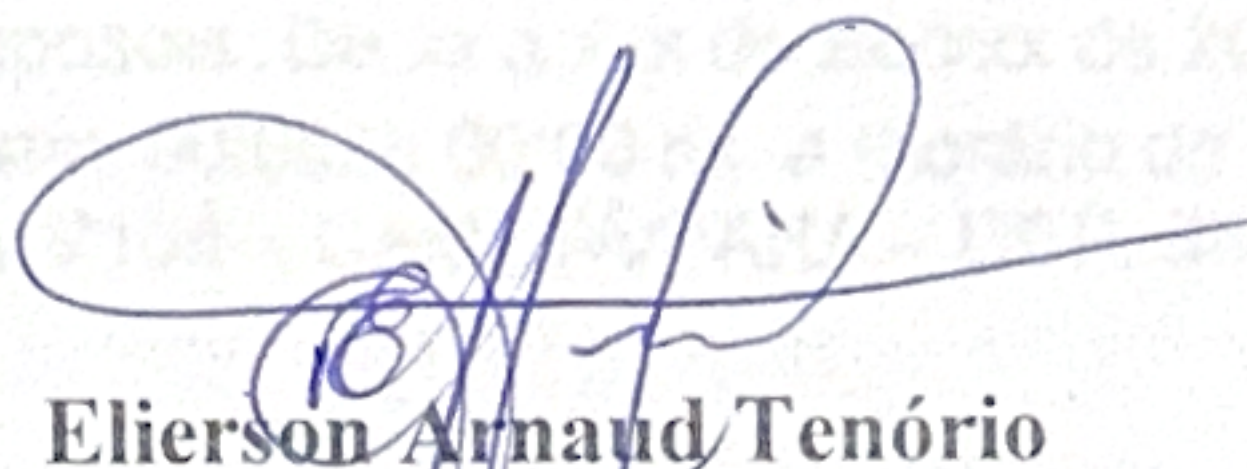
ESTADO DO PARÁ
Município de Cametá
Poder Legislativo

11. DA SUBCONTRATAÇÃO.

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.


Elierson Arnaud Tenório
Diretor Administrativo

Jardes Alho Nabeça
Presidente da Câmara Municipal de Cametá